

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. 6.065/2012 - TRF1, resolve:

Nº 1.351 - NOMEAR a servidora ELOÍNA CORRÊA GOMES MOREIRA DE MENDONÇA TELHO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor da Secretaria da 25ª Vara Federal daquela Seccional, em decorrência da exoneração de Ana Cláudia Léda Falcão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do P.A.6.246/2012 - TRF, resolve:

Nº 1.353 - DECLARAR VAGO o cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção Judiciária de Formosa, ocupado pelo servidor NILTON LEAL DA SILVA, em decorrência da sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, VIII, da Lei 8.112/1990, a partir de 18/07/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. 6.222/2012, resolve:

Nº 1.358 - EXONERAR o servidor BRUNO NASCIMENTO BARROS DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, atualmente à disposição da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, do Cargo em Comissão, Código CJ-03, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal daquela Subseção Judiciária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta do PA 6.222/2012-TRF, resolve:

Nº 1.359 - NOMEAR o servidor BRUNO NASCIMENTO BARROS DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, à disposição da Subseção Judiciária de Unai, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de Secretaria da Vara Única daquela Subseção Judiciária, em decorrência da exoneração de Pablo da Rosa e Silva Alves.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. 6.330/2012, resolve:

Nº 1.360 - EXONERAR o servidor PABLO DA ROSA E SILVA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, atualmente à disposição da Subseção Judiciária de Unai, do Cargo em Comissão, Código CJ-03, de Diretor de Secretaria da Vara Única daquela Subseção Judiciária.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. 6.330/2012 - TRF1, resolve:

Nº 1.361 - NOMEAR o servidor PABLO DA ROSA E SILVA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, à disposição da Subseção Judiciária de Luziânia, para exercer o Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretor de Secretaria da Vara Única daquela Subseção Judiciária, em decorrência da exoneração de Eloína Corrêa Gomes Moreira de Mendonça Telho.

Des. MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

#### PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. 8.332/2010, resolve:

Nº 315 - REVOGAR a cessão para a Subseção Judiciária de Luziânia da servidora ELOÍNA CORRÊA GOMES MOREIRA DE MENDONÇA TELHO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, autorizada pela Portaria/PRESI/SECRE 232, de 27/06/2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 29/06/2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. 10.606/2008, RESOLVE:

Nº 316 - I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Luziânia, o servidor PABLO DA ROSA E SILVA ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão.

II - REVOGAR A CESSÃO do referido servidor para a Subseção Judiciária de Unai, autorizada pela Portaria/PRESI/SECRE - 449, de 18/11/2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23/11/2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no P.A. 10.606/2008, RESOLVE:

Nº 317 - I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Unai, o servidor BRUNO NASCIMENTO BARROS SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado do Distrito Federal, para exercer cargo em comissão.

II - REVOGAR A CESSÃO do referido servidor para a Subseção Judiciária de Pouso Alegre, autorizada pela Portaria/PRESI/SECRE - 315, de 11/07/2011, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 13/07/2011.

Des. MÁRIO CÉSAR RIBEIRO

#### SECRETARIA

#### PORTARIA Nº 526, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato/Presi 908/2012, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal, de 29/06/2012, e tendo em vista o que consta do P.A. 1.703/2012 - TRF, resolve:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 93, I, da Lei 8.112/1990, c/c a Resolução nº 05/2008-CJF, o servidor CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA PEREIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Primeiro Grau, Seção Judiciária do Distrito Federal, para ocupar função comissionada.

ROBERTO ELIAS CAVALCANTE

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

##### ATO Nº 121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal, e considerando o que consta no Processo nº 114.819/2012, resolve:

Nos termos do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, declarar vago, a partir de 19 de julho de 2012, o cargo de Técnico Judiciário da Área Administrativa - Segurança Judiciária, Nível Intermediário, Classe A, Padrão 2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado por AGESILAU BASTOS MARTINS, em virtude de sua posse em outro cargo público inacumulável.

Desª SARA SILVA DE BRITO

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

##### PORTARIA Nº 303, DE 26 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e considerando o contido nos autos do Processo Administrativo nº 55.969/2012, resolve:

Conceder, em decorrência do falecimento do servidor inativo deste Tribunal FAGNER JEAN CHIANCA DA SILVA, matrícula nº 0434, o benefício de Pensão Civil Vitalícia a KARLA GEOVANA DOS REIS FELIPE CHIANCA DA SILVA, viúva, no percentual de 50% (cinquenta por cento), e a EMILY ELLEAN DOS REIS CHIANCA DA SILVA e FAGNER JEAN CHIANCA DA SILVA JÚNIOR, filhos menores de 21 anos, Pensão Civil Temporária, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para cada, relativos aos vencimentos que eram auferidos pelo falecido servidor, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, letra a, c/c o inciso II, letra a desse mesmo artigo, como também, com o art. 218, parágrafo 2º, ambos da Lei Federal nº 8.112/1990, obedecendo ainda, as modificações introduzidas no artigo 40, parágrafos 7º e 8º, pelos incisos I e II, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com regulamentação pela Lei Federal nº 10.887/2004, com efeitos a contar do óbito ocorrido em 18/07/2012.

Des. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

##### PORTARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o a indicação do Secretário de Tecnologia da Informação e o despacho da Presidência exarado no documento PAD nº 42.291/2012, resolve:

Nº 1.527 - Art. 1º Lotar o servidor MARCOS ANTONIO SOUSA E SILVA, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, matrícula nº 184, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, no Gabinete da Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Designar o referido servidor para o exercício da Função Comissionada de Assistente I (FC-1) do Gabinete da Coordenadoria de Eleições e Voto Informatizado da Secretaria de Tecnologia da Informação.

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida pela egrégia Corte de Justiça do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Sessão realizada em 04 de setembro de 2012, no Mandado de Segurança nº 173-97.2012.6.18.0000, classe 22, Origem - TRE/PI, Relator Dr. Valter Ferreira de Alencar Pires Rebelo que concedendo liminar para suspender a exoneração e relotação da Impetrante até o julgamento do mérito do mencionado mandado de segurança;

Considerando que a exoneração da Impetrante do mandamus acima referido ocorreu no dia 08 de agosto de 2012, conforme Portaria - TRE/PI nº 1137/2012, publicada no D.O.U. Nº 153, seção 02, ou seja, em data anterior à concessão da presente medida liminar proferida somente em 04 de setembro de 2012;

Considerando, ainda, que esta Presidência somente foi notificada para cumprimento da citada decisão no dia 11 de setembro de 2012, por meio do Ofício nº 191/2012 -REL,

Considerando, outrossim, a decisão proferida nos autos do pedido de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0001366-84.2.00.0000 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça Ministro CARLOS AYRES BRITTO, em 23 de agosto de 2012, no sentido de que os procedimentos administrativos individualizados fossem analisados pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, não caberia ao mencionado Conselho, a análise dos recursos administrativos individuais dos servidores; resolve:

Nº 1.529 - Suspender, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2012, a exoneração e relotação formalizada através da Portaria - TRE/PI nº - 1137/2012 publicada no D.O.U. Nº 153, seção 02, de 08 de agosto de 2012, da servidora do Quadro de Pessoal ROSSANA CANUTO DO REGO MONTEIRO NEIVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 293.

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida pelo Juiz relator, no Mandado de Segurança nº 171-30.2012.6.18.0000, classe 22, Origem - TRE/PI, que concedeu liminar para suspender a relotações do Impetrante, com retorno à cidade de Teresina, até que haja julgamento do recurso administrativo interposto nos autos do PA nº 432/2012 (remoção para acompanhar cônjuge - SADP nº 15306/2012);

Considerando que a relotação do Impetrante do mandamus acima referido ocorreu no dia 08 de agosto de 2012, conforme Portaria - TRE/PI nºs 1141/2012, publicada no D.J.E. nº 162, ou seja, em data anterior à concessão da presente medida liminar proferida somente em 04 de setembro de 2012;

Considerando, outrossim, a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça Ministro CARLOS AYRES BRITTO, em 23 de agosto de 2012, no sentido de que os procedimentos administrativos individualizados fossem analisados pela Presidência deste Tribunal, não caberia ao mencionado Conselho, a análise dos recursos administrativos individuais dos servidores;

Considerando, ainda, que esta Presidência somente foi notificação no dia 11 de setembro de 2012, por meio do Ofício nº 129/2012 -REL, resolve:

Nº 1.528 - Art. 1º Suspender, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2012, a relotação formalizada através da Portaria - TRE/PI nº - 1141/2012, publicada no D.O.U. Nº 162, seção 2, de 08 de agosto de 2012, do servidor do Quadro de Pessoal deste Tribunal, WALTER GISCAR DESTEN ALVES DA COSTA RAPOSOS, Analista Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 453.

Art. 2º Dispensar o referido servidor da Função Comissionada de Chefe de Cartório (FC-1), da 90ª zona Eleitoral em Elizeu Martins.

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a decisão proferida pela egrégia Corte de Justiça do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Sessão realizada em 14 de agosto de 2012, no Mandado de Segurança nº 158-31.2012.6.18.0000, classe 22, Origem - TRE/PI, Relator Dr. Valter Ferreira de Alencar Pires Rebelo que concedendo liminar para suspender as exonerações e relotações dos Impetrantes até deliberação do CNJ sobre as situações individualizadas ou o julgamento do mérito do mencionado mandado de segurança;

Considerando que as exonerações dos Impetrantes do mandamus acima referido ocorreram no dia 09 de agosto de 2012, conforme Portarias - TRE/PI nºs 1143/2012, 1146/2012, 1147/2012, 1148/2012, 1149/2012, 1150/2012, 1151/2012, 1152/2012, 1157/2012, 1158/2012, 1159/2012, publicadas no D.O.U. Nº 154, seção 02, ou seja, em data anterior à concessão da presente medida liminar proferida somente em 14 de agosto de 2012;

Considerando, ainda, que esta Presidência somente foi notificada para cumprimento da citada decisão no dia 06 de setembro de 2012, por meio do Ofício nº 122/2012 -REL,



Considerando, outrossim, a decisão proferida nos autos do pedido de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº0001366-84.2.00.0000 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça Ministro CARLOS AYRES BRITTO, em 23 de agosto de 2012, no sentido de que os procedimentos administrativos individualizados fossem analisados pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, não caberia ao mencionado Conselho, a análise dos recursos administrativos individuais dos servidores; resolve:

Nº 1.530 - Suspende, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2012, as exonerações e relotações formalizadas através das Portarias - TRE/PI nºs - 1143/2012, 1146/2012, 1147/2012, 1148/2012, 1149/2012, 1150/2012, 1151/2012, 1152/2012, 1157/2012, 1158/2012, 1159/2012, publicadas no D.O.U. Nº 154, seção 2, de 09 de agosto de 2012, dos servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, abaixo elencados:  
ANA KALLYNE RODRIGUES DANTAS SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 279;  
CARLOS LEONARDO BONFIM DEOLINDO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 277;  
CHRISTIANN DO NASCIMENTO SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 281;  
CHRISTIANNE MARIA DOS REIS BASTOS RIBEIRO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 28;  
CLARISSE NUNES DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 409;  
FÁBIO AIRES GRANJA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 300;  
GERMANA MELO BEZERRA, Técnica Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 370;  
GILDA GRANJA GÓIS, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 294;  
JULIANA VILARINHO DA ROCHA TEIXEIRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 254;  
LIANA BRANDÃO DAMASCENO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 339;  
LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 360.

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a decisão proferida pela egrégia Corte de Justiça do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Sessão realizada em 04 de setembro de 2012, no Mandado de Segurança nº 166-08.2012.6.18.0000, classe 22, Origem - TRE/PI, Relator Sandro Helano Soares Santiago que concedeu liminar para suspender as exonerações e relotações dos Impetrantes até o julgamento do mérito do mencionado mandado de segurança;  
Considerando que as exonerações dos Impetrantes do mandamus acima referido ocorreram no dia 09 de agosto de 2012, conforme Portarias - TRE/PI nºs 1153/2012 e 1154/2012, publicadas no D.O.U. Nº 154, seção 02, ou seja, em data anterior à concessão da presente medida liminar proferida somente em 04 de setembro de 2012;

Considerando, ainda, que esta Presidência somente foi notificada para cumprimento da citada decisão no dia 06 de setembro de 2012, por meio do Ofício nº 126/2012 -REL.

Considerando, outrossim, a decisão proferida nos autos do pedido de Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0001366-84.2.00.0000 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Nacional de Justiça Ministro CARLOS AYRES BRITTO, em 23 de agosto de 2012, no sentido de que os procedimentos administrativos individualizados fossem analisados pela Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, não caberia ao mencionado Conselho, a análise dos recursos administrativos individuais dos servidores; resolve:

Nº 1.532 - Suspende, com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2012, as exonerações e relotações formalizadas através das Portarias - TRE/PI nºs 1153/2012 e 1154/2012, publicadas no D.O.U. Nº 154, seção 02, de 09 de agosto de 2012, dos servidores do Quadro de Pessoal deste Tribunal, GUSTAVO DE MELO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 407 e IEMARA FEITOSA MELO COELHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 274, respectivamente.

O DESEMBARGADOR HAROLDO OLIVEIRA REHEM, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e  
Considerando a decisão proferida pela Desa. Federal Neuza Alves, relatora no Agravado de Instrumento nº 0052942-24-2012.4.01.0000/PI(d), Processo Orig. nº 0016875-88.2012.4.01.4000, Classe 1300 - Ação Ordinária/Serviços Públicos, protocolada neste Tribunal com o número de documento PAD 042323/2012,  
Considerando que a relotação do Impetrante do mandamus acima referido ocorreu no dia 08 de agosto de 2012, conforme Portaria - TRE/PI nº 1133/2012, publicada no D.O.U. Nº 153, seção 02, ou seja, em data anterior à concessão da presente medida liminar proferida somente em 29 de agosto de 2012;  
Considerando, ainda, que esta Presidência somente foi notificada para cumprimento da citada decisão no dia 12 de setembro de 2012, por meio do Ofício nº 1704/2012/PU/PI/AGU; resolve:

Nº 1.533 - Suspende, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2012, a relotação formalizada através da Portaria - TRE/PI nº - 1133/2012 publicada no D.O.U. Nº 153, seção 02, de 08 de agosto de 2012, do servidor do Quadro de Pessoal LUIZ FORTES CASTELO BRANCO NETO, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula nº 271, ficando, por conseguinte, mantida a sua lotação na sede do Tribunal Regional Eleitoral em Teresina/PI, até ulterior manifestação do TRF da 1ª Região.

HAROLDO OLIVEIRA REHEM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 187, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII do art. 22 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRES n. 7.847, de 12 de dezembro de 2011), resolve:  
Declarar vago, a partir de 11.9.2012, o cargo da Categoria Funcional de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Taquigrafia, do quadro de pessoal deste Tribunal, em virtude de aposentadoria da servidora Maria Cecy Ferreira Arrospide.

Des. LUIZ CÉZAR MEDEIROS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria GPR/N. 1.008, de 03 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 07 de agosto de 2012, Seção 2, fl. 40, onde se lê: "Dispensar RODRIGO LIMA MOITA,....", leia-se: "Dispensar, a partir de 02 de agosto de 2012, RODRIGO LIMA MOITA,....".

Na Portaria GPR/N. 616, de 07 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de maio de 2012, Seção 2, fl. 51, onde se lê: "...ficando dispensado DARI ANGELO BERTOLDO,....", leia-se: "...ficando dispensado, a partir de 30 de abril de 2012, DARI ANGELO BERTOLDO,....".

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATO Nº 40, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

RONALDO RIBEIRO DE FARIA, Tabelião do 5º Ofício de Notas do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 3º, do Artigo 20, da Lei 8.935, de 18/11/1994, resolve:  
Designar RICHARDSON DOS SANTOS ALMEIDA, CPF nº 923.561.411-20, a exercer a função de Escrevente Autorizado, autorizando-o a partir desta data, a lavrar e assinar tão-somente suas próprias escrituras, vedado a ele assinar traslados.

RONALDO RIBEIRO DE FARIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO

ATO Nº 209, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido no PRP nº 170/2012, resolve:  
I - conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao servidor LUIZ MARTINS DE SOUZA, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Analista Judiciário Área Judiciária, classe C, padrão 15, nos termos dos arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescidos das seguintes vantagens: a) 23% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990; b) vantagem pecuniária individual - VPI, prevista na Lei nº 10.698/2003 e; c) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 4/10 do cargo em comissão de Assistente de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho - nível CJ 02 e 6/10 do cargo em comissão de Diretor de Subsecretaria - nível CJ 02, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 8.911/1994 c/c art. 5º da Lei nº 9.624/1998 e art. 62-A da Lei nº 8.112/1990;  
II - declarar vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8112/1990.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

ATO Nº 208, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

A DESEMBARGADORA DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido no PRP nº 171/2012, resolve:

I - conceder, ad referendum, aposentadoria por invalidez permanente ao servidor JOSÉ ARCENIO DORT JUNIOR, no cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), combinado com o art. 186, inciso I, § 1º da Lei nº 8.112/1990, com proventos integrais calculados com base na média das remunerações que serviram de base para as contribuições previdenciárias do servidor, a teor do art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, reajustados os valores dos proventos na mesma data e índices em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social (art. 15, da Lei nº 10.887/2004);  
II - conceder: a) a isenção de imposto de renda com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, art. 39, XXXIII e seu §5º, I, do Decreto 3.000/1999 e art. 5º, XII e § 2º, I, da Instrução Normativa 15/2001, da Receita Federal do Brasil, cujos efeitos deverão ocorrer da data da publicação do ato concessório da aposentadoria em comento; b) imunidade previdenciária prevista no § 21 do art. 40, do texto constitucional (acrescentado pela EC nº 47/2005), conforme decidido na Matéria Administrativa nº 18/2010, convertida na RA nº 70/2010;  
III - declarar vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8112/1990.

ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO

18ª REGIÃO

PORTARIAS DE 17 DE SETEMBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 264 - Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, em vaga decorrente da Lei nº 12.710, de 29 de agosto de 2012.  
ESDRAS EMMANUEL SOUSA GOES  
LAIS CORREA SILVA  
FERNANDA GONCALVES REGO  
VANESSA DIAS LATORRACA  
LIVIA MARIA DA SILVEIRA AGUIRRE  
SEZENEM LEANDRO DE MENEZES - PNE  
FLAVIANA FREIRE MARTINS  
RODRIGO ALVES MAGALHAES  
RICELI RORIZ DE MENEZES PEREIRA  
MELBA DE SOUSA TELES

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 265 - Nomear os candidatos abaixo nominados, aprovados em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, em vaga decorrente da Lei nº 12.710, de 29 de agosto de 2012.  
MARILIA POMPEU MARTINS  
NEILA FERNANDA DE SIQUEIRA  
ISADORA CHAVES ESTRELA  
PABLO JORGE JONES DOS SANTOS  
SAMUEL MENDES DANTAS DE ANDRADE

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1888/2009, resolve:

Nº 269 - Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da candidata THATIANA DOS SANTOS, constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 238/2012, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 158 de 31/08/2012, em face da desistência formalmente apresentada pela mencionada candidata.  
Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação, cuja origem se especifica.  
Nome do Candidato: ALBERTO CAVALCANTI MARINHO  
Origem do Cargo: Lei nº 12.710, de 29 de agosto de 2012.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 275 - Nomear a candidata abaixo nominada, aprovada em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, observada a ordem de classificação e cuja origem da vaga se especifica.  
Nome da Candidata: THERESA ROSA DE LIMA - PNE  
Origem da vaga: Vacância, em virtude de aposentadoria, do cargo ocupado pelo servidor RENATO TADEU DE ALMEIDA.